CIESA

Tradição, Tecnologia e Inovação

REGULAMENTO DE MONITORIA

Manaus
2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3
REGULAMENTO DE MONITORIA 4
DOS OBJETIVOS 4
DO PROCESSO SELETIVO 5
DAS BOLSAS 6
DA MONITORIA EM REGIME VOLUNTÁRIO 7
DO REGIME DE TRABALHO 8
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS 8
DOS PROFESSORES 8
DAS COORDENAÇÕES 9
DA REITORIA 10
DA SECRETARIA ACADÊMICA 10
DISPOSIÇÕES FINAIS 10
DOCUMENTOS DA MONITORIA 11

APRESENTAÇÃO

O Programa de Monitoria do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA) visa oferecer aos alunos da Instituição a oportunidade de colocarem em prática conhecimentos acadêmicos em prol de auxiliar outros discentes no processo de ensino e aprendizado, através de uma articulação de apoio ao docente da disciplina. É uma iniciativa acadêmica onde alunos de graduação atuam como monitores, auxiliando outros estudantes e professores em atividades de ensino e aprendizagem. O programa visa complementar a formação dos alunos e promover uma interação mais próxima entre estudantes e professores, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.

Através do Programa de Monitoria o discente poderá ter apoio financeiro com bolsas semestrais disponibilizadas pela Instituição.

A monitoria oferece aos estudantes a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre a disciplina, desenvolver habilidades pedagógicas e vivenciar a experiência de ensinar, o que pode ser valioso tanto para sua formação acadêmica quanto para sua futura carreira.

Este regulamento visa estabelecer regras para o Programa de Monitoria do CIESA.

REGULAMENTO DE MONITORIA

Art. 1º. A monitoria é uma atividade discente que auxilia a docência em suas atividades acadêmicas e será exercida por alunos regularmente matriculados no Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA), que atendam as condições deste Regulamento.

Parágrafo único. A Monitoria não se aplicará ao aluno matriculado no primeiro período do curso, ressalvadas situações extraordinárias devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e remetidas à Reitoria para a devida aprovação.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do Programa de Monitoria:

- ✓ Oferecer oportunidade para que os alunos aprimorem e ampliem seus conhecimentos acadêmicos;
- ✓ Oferecer oportunidade para que os alunos interessados possam conhecer e desenvolver habilidades acadêmicas com vistas à carreira universitária;
- ✓ Assegurar cooperação didática ao corpo docente e discente nas funções universitárias;
- ✓ Aprimorar a formação do aluno, melhorando a qualidade do ensino;
- ✓ Promover a integração curricular buscando fortalecer a ligação entre teoria e prática, articulando diferentes aspectos do currículo e promovendo a interação entre alunos de diferentes níveis e áreas de estudo;
- ✓ Apoiar alunos com dificuldades oferecendo suporte individualizado aos alunos que estão enfrentando dificuldades em determinada disciplina, auxiliando na compreensão do conteúdo e na superação de obstáculos.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. A Coordenação de curso enviará a demanda por meio do formulário de solicitação, e divulgará o processo por meio de Edital próprio contendo o número de vagas disponíveis para cada disciplina ou conjunto de disciplinas, os domínios básicos das disciplinas que serão avaliados, os pré-requisitos necessários para participação no processo seletivo e exercício da função de monitor, além do calendário com as etapas e datas do processo seletivo.

Parágrafo único. Todos os procedimentos deverão seguir, rigorosamente, o calendário anual para Monitorias, cujos prazos não serão prorrogados.

Art. 4º. Para poder concorrer ao Edital de Monitoria, o aluno deverá atender a todos os critérios abaixo relacionados:

a) Comprovar aprovação, mediante histórico escolar solicitado à Secretaria, na disciplina ou conjunto de disciplinas para a qual se candidata apresentando média igual ou superior a 70,0;
b) Não ser aluno do primeiro período do curso, exceto em situações extraordinárias (Art. 1º, Parágrafo único, do Regulamento de Monitoria);
c) Estar regularmente matriculado e frequente, e não ter nenhuma pendência de qualquer natureza com o CIESA.

Art. 5º. O processo seletivo terá 3 (três) etapas: prova, entrevista e análise do histórico escolar, podendo ser alterado de acordo com a natureza da disciplina ou conjunto de disciplinas.

Art. 6º. Será desclassificado o candidato que não obtiver nota mínima de 70,0 (setenta) pontos na prova e na entrevista, e não tiver aproveitamento mínimo de 70,0 (setenta) pontos na disciplina ou conjunto de disciplinas para a qual se inscreveu.

§1º. No caso de empate, será classificado, em primeiro lugar, o aluno que apresentar a maior nota na disciplina ou na média das notas do conjunto de disciplinas para a(s) qual(is) prestou o processo de seleção de Monitoria.

§2º. Caberá ao coordenador a função de estabelecer os pesos e critérios para a condução da entrevista, permitindo a conversão em nota.

Art. 7º. O processo seletivo para cada uma das vagas será organizado pela Coordenação de Curso, e pelo professor ou professores responsáveis pelo conjunto de disciplinas em questão.

Parágrafo único. Todo o material utilizado no processo seletivo: correção e pontuação de prova escrita; critérios para pontuação da entrevista; histórico escolar que comprove a média exigida e os resultados individuais e classificação final dos candidatos deverão ser arquivados na Coordenação de Curso, e serem disponibilizados à Coordenador de Área, caso sejam solicitados.

Art. 8º. O resultado final será encaminhado pela Coordenação de Curso à Reitoria para validação e autorização da publicação no site.

Parágrafo único. A Reitoria é a responsável pela homologação do resultado final e encaminhamento do mesmo à Secretaria Acadêmica para lançamento da bolsa, além de liberar a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria, cuja coleta das assinaturas será de responsabilidade da Coordenação de Curso.

DAS BOLSAS

Art. 9º. O CIESA poderá fornecer bolsas aos alunos que participarem do Programa de Monitoria, observado os seguintes pontos:

- ✓ O número e o valor das bolsas de monitoria serão disponibilizados para os cursos de graduação, anualmente pela Reitoria;
- ✓ Não haverá acumulo da bolsa de monitoria com qualquer outra modalidade de bolsa concedida pelo CIESA ou qualquer órgão financiador;
- ✓ A manutenção da bolsa de monitoria vincula-se à entrega de relatórios mensais à Coordenação de Curso, no qual constará o desempenho do monitor, observado o plano de trabalho proposto;

- ✓ A duração da bolsa será de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada mais uma vez, totalizando o máximo de 2 (dois) semestres letivos;
- ✓ Os relatórios deverão ser arquivados pela Coordenação de Curso junto com os documentos referentes ao processo de seleção de monitores.
- ✓ A bolsa poderá ser suspensa, a qualquer tempo, pelas seguintes razões:
- A pedido do aluno;
- Por trancamento de matrícula;
- A pedido do professor (es) da (s) disciplina (s), em razão de desempenho insatisfatório, relatado à Coordenação de Curso por meio de memorando impresso, datado e assinado;
- Pelo não cumprimento das atribuições e carga horária definidas no plano de trabalho;
- Pelo registro de sanções disciplinares em razão de comportamentos impróprios no ambiente acadêmico do CIESA.
- ✓ O pagamento da bolsa será executado na forma de desconto em mensalidade, tendo por base os meses de efetivo trabalho na função.

§1º. A vaga decorrente da dispensa do monitor será preenchida seguindo-se a ordem de classificação dos alunos participantes do processo seletivo e terá a duração equivalente ao período previsto no Edital.

§2º. O cancelamento da monitoria, tanto por parte do aluno quanto por parte do CIESA, impedirá inscrição futura em novos processos seletivos para monitoria em qualquer disciplina do curso.

§3º. Encerrado o prazo de vigência do Termo de Compromisso, o aluno não poderá mais se candidatar ao processo de seleção de monitores para a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) já tenha atuado.

DA MONITORIA EM REGIME VOLUNTÁRIO

Art. 10. O aluno poderá se inscrever para o Edital de Seleção de Monitores na condição de Monitor Voluntário.

§1º. O candidato, se aprovado nessa categoria, deverá assinar um Termo Compromisso de Monitoria Voluntária.

§2º. O monitor voluntário terá direito a receber um certificado de participação em Monitoria para a disciplina ou conjunto de disciplinas para a(s) qual(is) foi aprovado.

§3º. O prazo de vigência do contrato será o mesmo estabelecido para os monitores bolsistas.

§4º. O monitor voluntário será avaliado da mesma forma que o monitor bolsista, podendo ser desligado do programa, se não for cumprido o plano de trabalho e a carga horária previamente estabelecida.

§5º. O monitor voluntário deverá atender a todas as normas e deliberações previstas no Regulamento de Monitoria.

§6º. Ao monitor voluntário serão assegurados os direitos conferidos aos monitores bolsistas, com exceção da remuneração (bolsa).

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 11. O Monitor exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício, sob a orientação do professor responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas indicadas no Edital de seleção.

§1º. O horário das atividades do monitor não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes;

§2º. As atividades de Monitor obedecerão ao plano estabelecido pelo professor, que deverá ser apresentado à Coordenação de Curso no ato de submissão das solicitações de vaga para monitor, como parte do processo.

§3º. A carga horária semanal de trabalho será de no máximo 20 (vinte) horas, sendo obrigatória a divulgação do horário destinado ao atendimento de alunos e o local em que ocorrerá.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 13. Compete aos Professores Orientadores:

- ✓ Encaminhar às Coordenações a solicitação de monitores;
- ✓ Elaborar o Plano de Trabalho a ser realizado pelo monitor;
- ✓ Assessorar a Coordenação de Curso na condução do processo de seleção de alunos inscritos no Edital de Monitoria, para a disciplina ou conjunto de disciplinas pela(s) qual(is) é responsável;
- ✓ Promover a orientação dos monitores em todas as etapas do Plano de Trabalho;
- ✓ Aferir a frequência e o cumprimento do Plano de Trabalho regularmente;
- ✓ Informar à Coordenação de Curso sobre o desligamento do monitor.

DAS COORDENAÇÕES

Art. 14. Compete aos Coordenadores de Cursos:

- ✓ Analisar a necessidade de monitoria nas disciplinas constantes no Currículo do Curso;
- ✓ Encaminhar à Reitoria o formulário de solicitação para seleção de Monitoria;
- ✓ Conduzir o processo de seleção de monitores, obedecidas às normas fixadas;
- ✓ Aprovar o plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores para a atividade de monitoria;
- ✓ Supervisionar o desempenho dos monitores junto com o professor orientador e realizar a avaliação dos mesmos ao final de cada semestre letivo;
- ✓ Garantir a substituição dos monitores que deixarem o programa;
- ✓ Remeter à Reitoria para validação o resultado final do processo de seleção de Monitores com a relação de alunos aprovados;
- ✓ Realizar o correto preenchimento do Termo de Compromisso de Monitoria, coletar as assinaturas dos monitores e professores orientadores;
- ✓ Entregar na Secretaria Acadêmica os Termos de Compromisso de Monitoria devidamente assinados, dentro do prazo estipulado no Edital.

DA REITORIA

Art. 15. Compete à Reitoria:

- ✓ Fixar semestral ou anualmente a quantidade de vagas de monitoria por curso;
- ✓ Disponibilizar o Calendário para a abertura do Processo de Seleção de Monitores;
- ✓ Aprovar a abertura do Edital de Seleção de Monitoria e encaminhar para a Assessoria de Comunicação para divulgar o processo;
- ✓ Validar a relação de alunos aprovados no processo de seleção de Monitores e encaminhar para a secretaria acadêmica;
- ✓ Remeter e autorizar a Secretaria Acadêmica a realizar o registro dos nomes dos alunos aprovados no Sistema Acadêmico para efetivação da bolsa monitoria.

DA SECRETARIA ACADÊMICA

Art. 16. Compete à Secretaria Acadêmica:

- ✓ Manter registro e controle semestral dos monitores em atividade;
- ✓ Articular-se com o financeiro para o registro do valor da bolsa na mensalidade do aluno bolsista e realizar o controle dos respectivos registros;
- ✓ Expedir Declaração de Exercício de Monitoria contendo a carga horária total e a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o Monitor atuou;
- ✓ Manter os Termos de Compromisso de Monitoria arquivados nas pastas dos alunos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão analisados pela Reitoria.

Art. 18. Este regulamento entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOCUMENTOS DA MONITORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

DOCENTE Nº/ANO NOME DO(A) CANDIDATO(A)

PROFESSOR(A) DO CIESA? SIM NÃO

DOC. IDENTIDADE ÓRGÃO EMISSOR DATA EMISSÃO

ENDEREÇO: BAIRRO

CIDADE UF CEP

TELEFONE (RESIDENCIAL E CELULAR)

E-MAIL:

CURSO:

DISCIPLINA(S):